



DECRETO Nº 397/2021

Institui ponto facultativo em virtude do feriado da semana santa e do combate à disseminação do coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o índice de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço e a disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço exponencial da COVID-19, na considerada segunda onda, notadamente, a partir de meados do mês de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o alcance do percentual de aproximadamente 100% de ocupação dos leitos de UTI no Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção, considera facultativo o expediente nos dias 31 de março de 2021 (quarta-feira) e 01 de abril de 2021 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do caput deste Artigo, as repartições públicas que pelas suas essencialidades não admitem interrupção e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-BA, em 27 de março de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO